



Prefeitura Municipal de Cajuru Estado de São Paulo

Cajuru, 30 Junho de 2025

Ofício Nº 33/2025

Ao Departamento de Compras e Licitações
Patrícia Rahal
Chefe Departamento Compras e Licitações

Ilustríssima Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente sirvo-me do presente para informar que o Leite Pasteurizado Padronizado Tipo C, passa a ser rotulado como Leite Pasteurizado Integral e deve conter no mínimo 3% de gorduras, conforme determinado pelo Ministério da agricultura, Pecuária e Abastecimento de acordo com a instrução normativa Nº 62 de 29 de novembro de 2018.

Embora a Legislação Federal já determinasse essa nomenclatura desde 2012 e a obrigatoriedade plena tenha se consolidado em 2019, é importante destacar que na prática, alguns serviços de inspeção regionais demoraram mais tempo para aplicar plenamente essas exigências, o que ocasionou a continuidade da utilização como "leite integral pasteurizado padronizado tipo C" mesmo após o prazo legal.

Porém, recentemente houve a mudança para leite pasteurizado integral, conforme mencionado acima.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar-lhe meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Roberta Ibrain da Freiria
Nutricionista
CRN3: 6917

ROBERTA I. FREIRIA
NUTRICIONISTA-CRNº6917
RG:18.575.823-X

Ilma Sra,
Patrícia Rahal
Chefe Depto Compras e Licitações
Cajuru – SP